



REGULAMENTO DO CONCURSO “TERMINE ESSA HISTÓRIA”

VIII BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DE PERNAMBUCO
DE 23 DE SETEMBRO A 02 DE OUTUBRO
CENTRO DE CONVENÇÕES DE OLINDA

Concurso Cultural promovido pela Eventos Promoções Culturais Ltda ME – Cia de Eventos, com endereço à Rua Jornalista Paulo Bittencourt, 155 – Derby – Recife/PE, CEP 52010-260, inscrita no CNPJ sob o nº 12.853.719/0001-54.

O Concurso Cultural “**TERMINE ESTA HISTÓRIA**” é voltado às pessoas físicas que residam no estado de Pernambuco, no período de 12/09/2011 a 22/09/2011.

Recife, 12 de setembro de 2011

2- FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

2.1- Os interessados (Pessoas Físicas residentes no estado de Pernambuco) em participar do concurso cultural, deverão, no período compreendido entre 0:00h do dia 13/09/2011 às 23:59h do dia 22/09/2009, acessar a página **Termine essa História** no site www.bienalpernambuco.com, preencher o cadastro com seus dados pessoais (nome completo, e-mail, CPF, endereço, telefone) e concordar com este regulamento. A entrega dos prêmios só será validada mediante comprovação de residência no estado de Pernambuco no período determinado neste regulamento.

2.2- Uma vez cadastrado, o participante deverá digitar no campo indicado um texto que desenvolva/complemente a seguinte história do escritor homenageado da VIII Bial Internacional do Livro de Pernambuco, Ronaldo Correia de Brito:

Ele deita novamente, levanta a perna e a repousa no ombro da namorada. Escuta o barulho da rua, pedaços de conversa, a porta do elevador do prédio batendo com força. Os motoristas ignoram a lei e buzina forte. Flashes luminosos projetam figuras nas paredes e nos móveis. Ela acaricia a perna suspensa, desce a mão até a coxa e ao sexo apaziguado, querendo reanimá-lo. O rapaz retira a mão com carinho, lambe os dedos que o excitam e pede cerveja. Lembra mais um verso falando de corpos que não devem repetir-se na noite. Ainda são dez horas, não quer dormir no apartamento da namorada e nunca tem ânimo para um segundo turno de sexo. Levanta-se, veste a calça e espera a cerveja. Quando a moça chega com a bebida, bebe dois copos como se fosse água.“

As 02 (duas) melhores conclusões da história ganharão os prêmios descritos no item 5.1 deste regulamento;

2.3- A história transcrita no item anterior deverá ser desenvolvida pelo participante a partir do “ponto” após a última palavra (água), através de um texto com o **tamanho máximo de 240 (duzentos e quarenta) caracteres** a ser enviado através do site do concurso (www.bienalpernambuco.com);

2.4- Os textos deverão ser inéditos, de autoria do participante e não poderão ter conteúdo que atente contra as leis vigentes no Brasil. Os textos não poderão conter também violência explícita e palavrões, não podendo ainda conter qualquer expressão de cunho comercial, que caracterize a divulgação do nome e/ ou marca de produtos de empresas, inclusive da empresa promotora, sob pena de imediata desclassificação do participante;

2.5- Cada participante poderá enviar somente um texto. Caso o participante envie mais de um texto apenas o primeiro texto enviado será válido para participação ficando os demais textos enviados automaticamente desclassificados;

2.6- Caso o texto enviado por participantes distintos sejam similares ou iguais, apenas o primeiro texto enviado será considerado, ficando o similar ou igual, automaticamente desclassificado, observado o disposto nos itens 2.4 e 6.3;

2.7- Serão automaticamente desclassificados os participantes que:

- não preencherem corretamente o cadastro com seus dados;
- fugirem ao tema proposto ou ultrapassarem os limites estabelecidos no item 2.3. deste regulamento;
- residam fora do estado de Pernambuco;
- fizerem qualquer menção seja através do texto a marca ou produtos de empresas, inclusive da empresa promotora;
- fraude comprovada;
- não atendam a quaisquer requisitos deste regulamento.

2.8- Não poderão participar do concurso cultural: Diretores, funcionários e estagiários da empresa promotora, e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com o concurso cultural;

3-SELEÇÃO DOS GANHADORES:

3.1- A seleção será realizada entre os dias 23/09/2011 e 31/09/2011 onde os textos serão julgados por uma comissão a ser criada pela empresa promotora, tendo por base os seguintes critérios: **adequação ao tema e criatividade.**

O resultado final será divulgado no dia 02/10/2011, dia do encerramento da VIII Bienal Internacional do Livro de Pernambuco, a partir das 12h00;

3.2- Serão considerados ganhadores, os participantes que formularem as 02 (duas) histórias mais criativas, com base nos critérios constantes no item anterior, respeitados o tema proposto e os limites máximos estabelecidos no item 2.3 deste regulamento;

3.4- O ganhador deverá, obrigatoriamente, residir no estado de Pernambuco e estar em conformidade com este regulamento. A entrega dos prêmios só será validade mediante comprovação de residência no estado de Pernambuco.

4.- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

4.1- A divulgação dos resultados será feita através do site www.bienalpernambuco.com no dia 02/10/2011, a partir das 12h. A empresa promotora também poderá entrar em contato com os ganhadores, para comunicá-los do resultado do concurso, através de telegrama, e-mail e/ou por telefone informado no ato da inscrição;

4.2- A história (texto) vencedora será integrada ao conto inicial e divulgada no site www.bienalpernambuco.com e nas Redes Sociais da Bienal (Twitter, Facebook e Orkut);

5-PREMIAÇÃO:

5.1- Às duas melhores conclusões do conto de Ronaldo Correia de Brito, a serem julgadas por uma comissão de três especialistas na área da crítica literária, serão entregues 02 (dois) prêmios, distribuídos da seguinte forma:

1º (primeiro) Lugar: 01 (Um) Notebook, 14.1” Widescreen, marca Elcoma, modelo Wizz Máster, processador Intel DualCore T4300, HD 160GB, Memória RAM 2GB, sistema operacional Linux;

2º (segundo) Lugar: 01 (Uma) diária com acompanhante em um hotel do litoral Sul de Pernambuco;

5.2- O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido, em nenhuma hipótese, total ou parcialmente, em dinheiro, tampouco ser trocado por outro bem;

5.3- A Promotora não se responsabiliza por vícios e/ou defeitos técnicos apresentados pelos prêmios e pela garantia ou assistência técnica, cabendo aos contemplados acionarem o fabricante.

5.4- Na eventualidade de o participante contemplado ser menor de 18 (dezoito) anos de idade ou pessoa incapacitada, o responsável legal deverá receber o prêmio da promoção em nome do menor ou do incapaz. Em ambos os casos, o responsável legal deverá comprovar tal condição, mediante a apresentação dos documentos necessários, da forma prevista na Legislação vigente.

5.5- A responsabilidade da empresa promotora com relação aos contemplados cessará com a respectiva entrega dos prêmios, em local previamente agendado, mediante a contra-entrega do recibo devidamente assinado pelo ganhador, conferindo ampla e irrestrita quitação à empresa promotora. A empresa promotora não se responsabilizará por danos físicos, patrimoniais ou morais que venham ocorrer da aceitação do prêmio ou de sua participação no concurso cultural;

6-DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1- Pelo simples ato de inscrição neste concurso cultural, o participante ainda autoriza, reconhece e aceita que seus dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do cadastro de inscrição, passam a ser de propriedade da empresa promotora, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste concurso cultural.

6.2- A empresa promotora não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição e/ou cadastro, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega dos prêmios ou qualquer contato.

6.3- O participante, ao fazer sua inscrição, assume plena e exclusiva responsabilidade pelo texto que produzir, por sua titularidade e originalidade incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a empresa promotora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações., ao mesmo tempo em que concorda em ceder gratuita, definitiva e irrevogavelmente à empresa promotora, todas as idéias, conceitos e materiais enviados concordando em assinar os recibos e cessões para tal efeito, inclusive aqueles relativos a direitos autorais;

6.4- No caso de haver textos que não sejam de propriedade do participante ou que não tenham sido previamente autorizados e/ou constituam plágio, o participante declara desde já ter ciência que responderá judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática destes atos, sem prejuízo de ação regressiva a ser promovida pela empresa promotora ou qualquer questionamento advindo de terceiros;

6.5- Ao se inscrever para participar do concurso cultural, nos termos deste regulamento, o participante autoriza, automaticamente, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, a empresa promotora a utilizar-se, de sua imagem, nome e som de voz em fotos, cartazes, filmes, bem como em qualquer veículo de imprensa, mídia, internet e peças promocionais para a divulgação do concurso cultural e/ou outros eventos pelo prazo de 1 (um) ano contados a partir da data de início da promoção, cedendo também à empresa promotora todos os direitos autorais relativos ao texto criado, que passará a ser de sua propriedade;

6.5.1- As autorizações descritas acima não implicam qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da empresa promotora.

6.6- O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso cultural suspenso ou cancelado, sem prévio aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da empresa promotora e que comprometa a realização do concurso cultural de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado;

6.7- A promotora se reserva o direito de **desclassificar** qualquer participante que venha a manipular, violar e/ou fraudar, ou mesmo tentar manipular e/ou violar o correto andamento desta atividade, ou seu resultado, bem como aqueles que descumprirem o presente regulamento. Para efeito desta cláusula, considera-se fraude a participação através da obtenção de benefício/ vantagem de forma ilícita;

6.8- A empresa promotora não se responsabilizará, tendo em vista as características inerentes ao ambiente da internet, por interrupções, suspensões ou falhas de conexão no cadastro e/ou transmissão/envio dos textos ocasionados por qualquer motivo que impliquem em inscrições perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas as quais serão desconsideradas. A empresa promotora eximi-se de qualquer

responsabilidade na ocorrência de quaisquer falhas técnica, humana ou qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento das inscrições.

6.9- A realização deste concurso cultural não possui caráter comercial, não havendo estímulo ou recomendação sob qualquer forma de aquisição ou consumo de qualquer produto comercializado pela empresa promotora;

6.10- O presente concurso cultural não está subordinado a qualquer modalidade de álea/ sorte ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou de seu contemplado à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, nos termos do artigo 30 do Decreto n.º 70.951/72.

6.11- Os participantes poderão consultar o regulamento, tirar dúvidas e fazer sugestões referentes ao concurso cultural através do site www.bienalpernambuco.com;

6.12- Ao se cadastrarem para participar do concurso cultural, estarão os participantes concordando tacitamente com todas as normas deste regulamento, sendo os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas solucionadas pela Pessoa Jurídica Promotora, cuja decisão será soberana e irrecorrível;

6.13- As partes elegem o foro da Comarca do Recife para dirimir qualquer dúvida, controvérsia ou litígio oriundo do presente regulamento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prêmios

1º Lugar: 01 (Um) Notebook, 14.1” Widescreen, marca Elcoma, modelo Wizz Master, processador Intel DualCore T4300, HD 160GB, Memória RAM 2GB, sistema operacional Linux.



2º Lugar: 01 (Uma) diária com acompanhante em um hotel do Litoral Sul de Pernambuco.

